

**PORTARIA Nº 153/2020**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora MARIA DA PENHA VICENTE DOS SANTOS GABRIEL.”*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 13 da Lei Municipal nº 1047/2006, combinado com o Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação da EC nº41/2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora MARIA DA PENHA VICENTE DOS SANTOS GABRIEL, CPF nº 783.056.167-20, efetivo no cargo de Professor A, matrícula nº 002887, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2020.02.04870-P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998 com redação da EC nº 41/2003), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
Valor Provento – Lei 10.887/2004	1.873,20

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 29 de dezembro de 2020.

**MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO**  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019